RECLAMAÇÃO Nº 39.360 - BA (2019/0349871-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECLAMANTE	:	JOSE CARLOS BRANDAO
RECLAMANTE	:	CRISTIANE MARCEL BRITO
RECLAMANTE	:	LEDA MARIA BRANDAO
ADVOGADO	:	JACIENE OLGA PASSOS - BA059845
RECLAMADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor da petição apresentada às fls. 3-25, Dra. JACIENE OLGA PASSOS, conforme certificado à fl. 182.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual da petição, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de seu não conhecimento**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 6774C223-930E-403E-8703-DBA561576FD8